

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Memorando Nº 29 /2024

Bagé, 11 de abril de 2024.

Da: Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

Para: Secretário Sefir- Assessoria de Despesa

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhor Secretário,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para os serviços de FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONTRATO Nº 0016/2021 Credor NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF CNPJ 25165749000110 firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento mensal para manter os serviços de fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, considerando que essa Secretaria realiza atividades da qual necessita uso de veículos para deslocamento de servidores em demandas diárias.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao contrato Nº 0016/2021 seja efetuado de forma prioritária mensalmente durante o exercício do ano de 2024, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente

Regina Baldissera

Secretária de Habitação e Regularização Fundiária.

Regina Baldissera
Secretária de Habitação e
Regularização Fundiária
Matricula 10884

Protocolo Geral
Nº 54636/24
DATA: 11/4/24
BO